



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
= CNPJ: 22.980.940/0001-27 =



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

## L.D.O

### 2021



## LEI MUNICIPAL N.º 459/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as Portarias da STN.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.



02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**GABINETE DA PREFEITA**



Art. 11º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12º - SUPRIMIDO

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO.**



**Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte**  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**GABINETE DA PREFEITA**



Art. 14º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,  
DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA  
DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E  
DESPESAS.**

Art. 15º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria da STN em vigor, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2021 e 2022.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO  
PRIMÁRIO.**

Art. 16º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação,



ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2021 e 2021.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**GABINETE DA PREFEITA**



Art. 19º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.



#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23º - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**GABINETE DA PREFEITA**



Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28º - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**GABINETE DA PREFEITA**



§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada

Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**GABINETE DA PREFEITA**



Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39º - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



Art. 48º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores, quando ultrapasarem os direitos adquiridos
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



Art. 51º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
GABINETE DA PREFEITA



direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, AOS 18 DE JUNHO DE 2020

*Maria Edilma Alves de Lima*  
Prefeita Municipal

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
GABINETE DA PREFEITA



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## ANEXOS



PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE  
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

#### PARÂMETROS E PROJEÇÕES FINANCEIRAS

##### INFLAÇÃO

A estimativa para a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caiu de 3,20% para 2,96%. A informação consta no Boletim Focus, pesquisa semanal do BC que traz as projeções de instituições para os principais indicadores econômicos, redução essa por conta da crise provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) na economia brasileira.

Para 2021, a estimativa de inflação se mantém na média entre 3,62 a 3,75%. A previsão para os anos seguintes também não teve alterações: 3,50%, em 2022 e 2023. A projeção para 2020 está abaixo do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é 4% em 2020. Para 2021, a meta é 3,75% e para 2022, 3,50%.

O intervalo de tolerância para cada ano é 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, ou seja, em 2020, por exemplo, o limite mínimo da meta de inflação é 2,5% e o máximo, 5,5%.

##### SELIC

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 3,25% ao ano. Para o mercado financeiro, a Selic deve ser mantida no atual patamar até o fim do ano. Em 2021, a expectativa é de aumento da taxa básica, encerrando o período em 4,90% ao ano.

Na semana passada, a previsão estava em 4,20% ao ano, ao final de 2021. Para o fim de 2022 e 2023, a previsão foi mantida em 6,0% ao ano.



Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Já a manutenção da Selic indica que o Copom considera as alterações anteriores suficientes para chegar à meta de inflação.

## DÓLAR

A previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar permanece em R\$ 4,20 para o fim deste ano e subiu de R\$ 4,15 para R\$ 4,20, ao fim de 2021.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, financeiras, bem como as metas de inflação (IPCA-E), já conceituadas acima.

VARIAVEIS	2020	2021	2022
PIB anual Brasil (crescimento % anual)	2,1%	2,5%	2,5%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	2,96%	3,75%	3,50%
Projeção do PIB do Estado do PA - R\$ milhares	179.818	199.420	204.406

Fonte: Boletim FOCUS/BC do Brasil

Evolução do PIB do Pará

Anos	PIB (em reais)	Crescimento
		PIB
2017	155.195.000	6,90
2018	165.907.000	8,38
2019	179.818.000	8,38
2020	194.556.000	8,20
2021	199.420.000	2,50
2022	204.406.000	2,50

Fonte: FAPESPA (Dados estimados até 2020) e Boletim FOCUS/BC

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
GABINETE DA PREFEITA



Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE, FNAS e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos balanços de 2018 e 2019, a previsão orçamentária para 2020 e as projeções para os exercícios de 2021 a 2022 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (%anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2021	2022	2023
	3,75	3,50	3,50
{ 1 + (Taxa de inflação Ano de referência / 100) }	1,0375	1,0355	1,0355



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
GABINETE DA PREFEITA



Inflação Média (%annual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2018	2019
	3,75	4,31
{ 1 + (Taxa de inflação Ano de referência / 100) }	1,0375	1,0431

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.







**PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**

2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	82.149.253,07	87.752.853,62	45,67	85.435.223,19	94.456.956,35	47,49	121,11	88.852.632,12	101.673.467,82	49,39	125,35
Receitas Primárias ( I )	81.945.358,07	87.534.850,94	45,55	85.223.172,39	94.222.513,55	47,38	120,81	88.632.099,28	101.421.113,59	49,27	125,04
Despesa Total	82.149.253,07	87.740.309,44	45,66	85.435.223,19	94.429.062,57	47,48	121,07	88.813.176,63	101.628.319,17	49,37	125,29
Despesas Primárias ( II )	81.456.770,62	87.012.936,94	45,28	84.701.830,03	93.646.118,82	47,09	120,07	88.076.686,53	100.785.558,51	48,96	124,25
Resultado Primário (III) = ( I - II )	488.687,45	521.913,99	0,27	521.342,36	576.394,73	0,29	0,74	555.412,76	635.555,07	0,31	0,78
Resultado Nominal	403.235,39	430.740,07	0,22	428.616,25	473.876,99	0,24	0,61	458.972,32	525.198,93	0,26	0,65
Dívida Pública Consolidada	1.605,29	1.714,78	0,00	1.669,50	1.845,79	0,00	0,00	1.736,28	1.986,81	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.627.512,17)	(1.738.524,78)	(0,90)	(1.692.612,66)	(1.871.348,07)	(0,94)	(2,40)	(1.760.317,17)	(2.014.319,06)	(0,98)	(2,48)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: FAPESPA/Boletim FOCUS BC/B/Relatórios da LRF



**PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2021

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	75.591.675,00	42,04	110,00	64.517.472,20	35,88	102,81	35,88	102,81	(11.074.202,80)	(14,65)	
Receitas Primárias (I)	75.029.575,00	41,73	109,18	64.440.255,32	35,84	102,69	35,84	102,69	(10.589.319,68)	(14,11)	
Despesa Total	75.591.675,00	42,04	110,00	67.198.087,01	37,37	107,08	37,37	107,08	(8.393.587,99)	(11,10)	
Despesas Primárias (II)	74.882.903,51	41,64	99,06	66.504.315,52	36,98	105,98	36,98	105,98	(8.378.587,99)	(11,19)	
Resultado Primário ( I - II )	146.671,49	0,08	0,21	(2.064.060,20)	(1,15)	(3,29)	(1,15)	(3,29)	(2.210.731,69)	(1.507,27)	
Resultado Nominal	(2.119.774,80)	(1,18)	(3,08)	(2.119.774,80)	(1,18)	(3,38)	(1,18)	(3,38)	-	-	
Dívida Pública Consolidada	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	(1.572.475,53)	(0,87)	(2,29)	(1.572.475,53)	(0,87)	(2,51)	(0,87)	(2,51)	-	-	

Fonte: FAPESPA/Boletim FOCUS BCB/ Relatórios da LRF



**PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	58.982.780,61	64.517.472,20	9,38	79.371.259,00	23,02	82.149.253,07	3,50	85.435.223,19	4,00	88.852.632,12	4,00
Receitas Primárias ( I )	58.916.152,83	64.440.255,32	9,38	79.174.259,00	22,86	81.945.358,07	3,50	85.223.172,39	4,00	88.632.099,28	4,00
Despesa Total	62.257.555,07	67.198.087,01	7,94	79.371.259,00	18,12	82.137.697,12	3,49	85.409.993,59	3,98	88.813.176,63	3,98
Despesas Primárias ( II )	61.538.140,89	66.504.315,52	8,07	78.713.359,00	18,36	81.456.770,62	3,49	84.701.830,03	3,98	88.076.686,53	3,98
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(2.621.988,06)	(2.064.060,20)	(21,28)	460.900,00	(122,33)	488.587,45	6,01	521.342,36	6,70	555.412,76	6,54
Resultado Nominal	(2.775.360,28)	(2.119.774,80)	(23,62)	90.956,89	(104,29)	403.235,39	343,33	428.616,25	6,29	458.972,32	7,08
Dívida Pública Consolidada	593.487,65	1.551,00	(99,74)	1.551,00	-	1.605,29	3,50	1.669,50	4,00	1.736,28	4,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.866.882,36)	(1.572.475,53)	(15,76)	(1.572.475,53)	-	(1.627.512,17)	3,50	(1.692.612,66)	4,00	(1.760.317,17)	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	61.194.634,88	67.259.464,77	9,91	81.720.648,27	21,50	87.752.653,62	7,38	94.456.956,35	7,64	101.673.467,82	7,64
Receitas Primárias ( I )	61.125.508,56	67.178.966,17	9,90	81.517.817,07	21,34	87.534.850,94	7,38	94.222.513,55	7,64	101.421.113,59	7,64
Despesas Total	64.592.213,39	70.054.005,71	8,46	81.720.648,27	16,65	87.740.309,44	7,37	94.429.062,57	7,62	101.628.319,17	7,62
Despesas Primárias ( II )	63.845.821,17	69.330.748,93	8,59	81.043.274,43	16,89	87.012.936,94	7,37	93.646.118,82	7,62	100.785.558,51	7,62
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(2.720.312,61)	(2.151.782,76)	(20,90)	474.542,64	(122,05)	521.913,99	9,98	576.394,73	10,44	635.555,07	10,26
Resultado Nominal	(2.879.436,29)	(2.209.865,23)	(23,25)	93.649,21	(104,24)	430.740,07	359,95	473.876,99	10,01	525.198,93	10,83
Dívida Pública Consolidada	615.743,44	1.616,92	(99,74)	1.596,91	(1,24)	1.714,78	7,38	1.845,79	7,64	1.986,81	7,64
Dívida Consolidada Líquida	(1.936.882,95)	(1.639.305,74)	(15,35)	(1.619.020,81)	(1,24)	(1.738.524,78)	7,38	(1.871.348,07)	7,64	(2.014.319,06)	7,64

Fonte: FAPESPA/Boletim FOCUS BCB/ Relatórios da LRF



**PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2021

LRP, art 4º, § 2º, Inciso III	RECEITAS REALIZADAS			R\$ 1,00
	2019	2018	2017	
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>				
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
<b>TOTAL (I)</b>	-	-	-	
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-	
<b>TOTAL (II)</b>	-	-	-	
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = ( I - II)</b>	-	-	-	

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF



**PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2021**

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CONCORRENTES (I)</b>	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>	-	-	-
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)</b>	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS



**PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2021

LRF, art 4º, § 12º, inciso V SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2021	2022		2023
Incentivo a arrecadação- desconto pago a vista	IPTU	5.000	5.500	5.500	Redução da Inadimplencia
Incentivo a arrecadação- desconto pago a vista	TAXAS	1.200	1.200	1.200	Redução da Inadimplencia
Benefícios individuais- aposentado, pensionista, idosos e deficientes fisicos	IPTU-Isenção	2.200	2.300	2.300	Redução da Inadimplencia
<b>TOTAL</b>		<b>8.400</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	

R\$ 1,00



**PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2021**

LRF, art. 4º, § 1º

	R\$ 1,00
<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2021</b>
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	2.000.000,00
Saldo Utilizado ( IV )	1.500.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	500.000,00





Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 1002 - Aquisição e Despropriação de Imóveis  
Descrição: Aquisição e Despropriação de Imóveis

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	85.085,44

Ação.....: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(a)  
Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	545.765,00

Ação.....: 2004 - Manutenção da Residência Oficial  
Descrição: Manutenção da Residência Oficial

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	53.361,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0716 - Segurança Pública

Ação.....: 2005 - Apoio a Segurança Pública  
Descrição: Apoio a segurança pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	85.085,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	769.296,44
---------------------	------------	------------

Órgão: 03 - Secretaria Mun.Administração Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0039 - Aquisição de Veiculos e Máquinas

---

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículos  
Descrição: Aquisição de veículos

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 121.550,63

Programa: 0052 - Administração Geral  
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

---

Ação.....: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração  
Descrição: Manutenção das Atividades da Sec de Administração

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 2.127.621,00

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Combate ao Abuso e Expl Sexual de Crianças e Adolescentes  
Promover ações com campanhas de esclarecimento ao combate do abuso e da exploração sexual de crianças e de adolescentes, incluindo com manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para estas finalidades.

---

Ação.....: 2062 - Manutenção do Conselho Tutelar  
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 24.310,13

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

---

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência  
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 191.621,24

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.465.103,00

Órgão: 04 - Secretaria de Agricultura e Abasteciment

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0040 - Desenvolvimento Agricola

Ação.....: 1004 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas  
 Descrição: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 619.908,19

Ação.....: 1005 - Construção do Centro de Treinamento Rural  
 Descrição: Construção do Centro de Treinamento Rural

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 326.971,18

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura  
 Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 1.562.776,39

Programa: 0643 - Produção Agricola

Promover ações de estabelecimento da administração direta e indireta do município destinado à produção de vegetais, seja para uso próprio ou para comercialização.

Ação.....: 1007 - Construção de Galpão para Armazenamento de Produção Agrícola  
 Descrição: Construção de Galpão

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 188.403,47

---

Ação.....: 2009 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária  
Descrição: Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	119.120,00

---

Ação.....: 2010 - Apoio a Implantação da Agro Indústria no Município  
Descrição: Apoio a Implantação da Agro Indústria no Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	166.524,36

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias, com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente de produção seja destinado à comercialização

---

Ação.....: 2008 - Apoio a Implantação de Hortas Comunitárias  
Descrição: Apoio a Implantação de Hortas Comunitárias

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	72.930,38

Programa: 0654 - Infra-Estrutura para Abate da Produção Pecuária

Promover ações necessárias à manutenção e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e da aquicultura, visando a ampliação da oferta de alimentos

---

Ação.....: 1006 - Construção e Ampliação de Matadouro Municipal  
Descrição: Construção e Ampliação de Matadouro Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	249.178,78

---

Função: 21 - Organização Agrária

---

Subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0047 - Regularização de Terras

---

Ação.....: 2011 - Apoio a Regularização de Terras  
Descrição: Apoio a Regularização de Terra

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	14.586,08

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.320.398,83

---

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0156 - Atenção Básica

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde, ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

---

Ação.....: 1041 - Implantação Sistema de Água  
Descrição: Implantação Sistema de Água

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 425.427,19

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 425.427,19

---

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

Promover ações necessárias para o desenvolvimento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município.

---

Ação.....: 2012 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar  
Descrição: Mnanutenção do Conselho de Alimentação Escolar.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 14.586,00

---

Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 1.337.057,00
<hr/> Programa: 0403 - Ensino Fundamental Promover ações necessárias a manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais a população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui também, as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. Não inclui o fornecimento de merenda escolar ou de livros e outros materiais didáticos, a compra de veículos para transporte escolar ou de equipamentos de informática para as escolas, ou ainda, os serviços de assistência social e de saúde prestados aos alunos.		
Ação.....: 1008 - const. Ampl. Aparelhamento Unid. de Ensino Descrição: const. Ampl. Aparelhamento Unid. de Ensino	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 1.472.269,89
Ação.....: 1010 - Aquisição de Carteiras Escolares Descrição: Aquisição de Carteiras Escolares	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 461.892,38
Ação.....: 1011 - Construção, reforma e ampliação de Unidade de Ensino Descrição: Construção, reforma e ampliação de Unidade de Ensino	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 486.202,50
Ação.....: 1012 - Construção de Laboratórios de Informática Descrição: Construção de Laboratórios de Informática	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 304.362,77
Ação.....: 1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 255.256,31

---

Ação.....: 2014 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100	
	Valor total:	63.206,00	
<hr/>			
Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria de Educação			
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação			
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100	
	Valor total:	1.351.764,00	
<hr/>			
Ação.....: 2016 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE			
Descrição: Apoio ao Transporte Escolar			
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100	
	Valor total:	303.876,56	
<hr/>			
Ação.....: 2017 - Manutenção do Ensino Fundamental			
Descrição: Manutenção ao Ensino Fundamental			
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100	
	Valor total:	1.021.025,25	
<hr/>			
Ação.....: 2018 - Capacitação de Professores do Ensino Fundamental			
Descrição: Capacitação de professores			
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100	
	Valor total:	480.003,42	
<hr/>			
Ação.....: 2019 - Apoio ao Estudante			
Descrição: Apoio ao Estudante			
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100	
	Valor total:	12.155,00	
<hr/>			
Ação.....: 2021 - Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE			
Descrição: Outros Recursos Oriundos do FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.			
Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100	
	Valor total:	276.406,00	

---

Ação.....: 2022 - QSE - Salário Educação  
Descrição: Quota dos recursos oriundos do salário educação.

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 364.651,88

---

Ação.....: 2037 - Manutenção da Valorização do Magistério-FUNDEB 60%  
Descrição: Valorização do Magistério no Ensino Fundamental

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 20.347.575,00

---

Ação.....: 2038 - Manutenção Administrativo - Fundeb 40%  
Descrição: Manutenção das Ações Administrativas de Apoio ao FUNDEB

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 8.964.370,00

---

Ação.....: 2039 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%  
Descrição: Manutenção do Programa Transporte Escolar

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 984.560,00

---

Programa: 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental  
Promover ações necessárias à realizar a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (aí incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).

---

Ação.....: 1009 - Aquisição de Veículo do Transporte Escolar  
Descrição: Aquisição de Veículo do Transporte Escolar

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 486.202,50

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0400 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

---

Ação.....: 2020 - Apoio ao Ensino Médio



Descrição: Apoio ao Ensino Médio

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 51.051,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Ensino Infantil

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo do ensino fundamental. Inclui também o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e as transferências a instituições privadas de educação infantil.

Ação.....: 1013 - Const. Ampl. de Unidade de Ensino Infantil  
 Descrição: Const. Ampl. de Unidade de Ensino Infantil

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 243.101,25

Ação.....: 2040 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%  
 Descrição: Manutenção das Atividades de Educação Infantil.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 876.380,00

Ação.....: 2041 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%  
 Descrição: Manutenção das Atividades de Educação Infantil.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
 Valor total: 861.794,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 15 anos e mais que não tenha tido acesso ao ensino fundamental e médio da idade regulamentar prevista ou que tenha abandonado a escola, objetivando primordialmente sua preparação para o mercado de trabalho. Inclui as subvenções sociais a instituições privadas de ensino supletivo e educação de jovens e adultos.

Ação.....: 2023 - Manutenção do Brasil Alfabetizado  
 Descrição: Manutenção do Brasil Alfabetizado

---

---

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	30.387,66

---

Ação.....: 2024 - Manutenção Program Ensino de Jovens e adultos - PEJA  
Descrição: Manutenção Programa Ensino de Jovens e Adultos - PEJA

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	36.465,19

---

Ação.....: 2024 - manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 60%  
Descrição: Educação de jovens e Adultos

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	2.917.215,00

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0417 - Ensino Especial

Promover ações necessárias à manutenção da prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos ( auxílios financeiros a estudantes).

---

Ação.....: 2013 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 60%  
Descrição: ações estratégicas de apoio à inclusão escolar das pessoas com deficiência

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	607.753,13

---

Ação.....: 2025 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 40%  
Descrição: ações estratégicas de apoio à inclusão escolar das pessoas com deficiência

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	24.310,13

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	44.635.879,82
---------------------	------------	---------------

---

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assist.Social

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0126 - Gestão da Política de Assistência Social

Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação.....: 1043 - Implantação Programas anti-drogas e dependência químicas  
 Descrição: Implantação Programas anti-drogas e dependência químicas

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	97.240,50

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2021	97.240,50
---------------------	------------	-----------

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transporte

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0039 - Aquisição de Veículos e Máquinas

Ação.....: 1014 - Aquisição de Veículo para Limpeza Pública  
 Descrição: Aquisição de Veículo para Limpeza Pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	376.806,94

Ação.....: 1015 - Aquisição de Patrulha Mecanizada  
 Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	316.031,63

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2026 - Manutenção da secretaria de Transporte  
 Descrição: Manutenção da secretaria de Transporte

Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
	Valor total:	821.682,23

---

Programa: 0501 - Expansão e Melhoramento da Infra-Estrutura  
Promover ações destinadas a realizar o planejamento e execução de obras de infra-estrutura urbana; implantar, manter, recuperar e monitorar equipamentos.

---

Ação.....: 1016 - Construção e Reforma de Pontes  
Descrição: Construção e Reforma de Pontes

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 255.256,31

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.769.777,11

---

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0052 - Administração Geral  
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

---

Ação.....: 2027 - Manutenção Secretaria de Obras e Urbanismo  
Descrição: Manutenção Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 946.636,27

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0038 - Edificações Públicas  
Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

---

Ação.....: 1020 - Construção de Prédios Públicos  
Descrição: Construção de Prédios Públicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 276.343,66



---

do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

---

Ação.....: 1022 - Abertura de Vias Vicinais  
Descrição: Abertura de Vias Vicinais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 145.860,75

---

Ação.....: 1024 - Recuperação de vias Vicinais  
Descrição: Recuperação de Vias Vicinais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 127.628,16

---

Programa: 0715 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas  
Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de vias urbanas (incluindo pontes, e outras obras) na sede do município ou outras localidades

---

Ação.....: 1021 - Pavimentação de Vias Urbanas  
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 1.823.259,38

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0500 - Lixo Urbano  
Reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados

---

Ação.....: 2028 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública  
Descrição: Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 272.273,40

---

Função: 16 - Habitação

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0518 - Habitação Popular  
Promover ações de qualquer natureza de órgão(s) da administração direta ou indireta do município

---

no planejamento e construção de residências em áreas urbanas, destinadas à cobertura de déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui a concessão de empréstimos a empresas privadas para a construção, ou a pessoas para a aquisição de unidades residenciais, bem como as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas, cooperativas habitacionais ou entidades congêneres pertencentes à esfera governamental.

---

Ação.....: 1025 - Construção de Unidades Habitacionais  
Descrição: Construção de Unidades Habitacionais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 249.178,78

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0506 - Iluminação Pública

Promover ações destinadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos.

---

Ação.....: 2029 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública  
Descrição: Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 316.032,00

---

Programa: 0566 - Expansão e Atendimento com Energia Elétrica

Promover ações com o objetivo de expandir a rede de distribuição de energia elétrica, realização de projetos como Luz no Campo, com recursos próprios e ou com parceria com outras esferas de governo.

---

Ação.....: 1026 - Expansão da Rede Elétrica  
Descrição: Expansão da Rede Elétrica

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 54.697,78

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0481 - Difusão de Atividades Desportivas

Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município destinado à construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Inclui pagamento de subvenções sociais a entidades esportivas amadoras ou profissionais.

Ação.....: 1027 - Construção de Ginásio e Quadra Esportiva  
Descrição: Construção de Ginásio e Quadra Esportiva

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 486.202,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 5.895.204,02

Órgão: 10 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0036 - Educação Ambiental

Ação.....: 1028 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento  
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamento

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 170.170,88

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2030 - Manutenção Secretaria de Meio Ambiente  
Descrição: Manutenção Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 68.068,35

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 238.239,23

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral



Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

---

Ação.....: 2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 234.592,71

Programa: 0494 - Desenvolvimento Cultural

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

---

Ação.....: 2032 - Apoio Manifestação Culturais Art.Civicas e Religiosas  
Descrição: Apoio Manifestação Culturais Art.Civicas e Religiosas

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 24.310,13

---

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

---

Programa: 0494 - Desenvolvimento Cultural

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Inclui as transferências financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

---

Ação.....: 1029 - Construção, Reforma, Ampliação e Equipação da Biblioteca Pública  
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Equipação da Biblioteca Pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 36.465,19

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

---

Programa: 0481 - Difusão de Atividades Desportivas

---

Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município destinado à construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Inclui pagamento de subvenções sociais a entidades esportivas amadoras ou profissionais.

---

Ação.....: 2033 - Apoio ao Desporto Amador  
Descrição: Apoio ao Desporto Amador

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 72.930,38

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 368.298,41

---

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Finanças

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

---

Ação.....: 2034 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 773.062,00

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0000 - Encargos Sociais

---

Ação.....: 2035 - Encargos Gerais  
Descrição: Encargos Gerais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 1.230.092,33

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.003.154,33

---

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Saneamento

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

---

Ação.....: 2036 - Manutenção da Secretaria de Saneamento  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Saneamento

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 914.061,00

---

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano

Investir na construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias domiciliares em áreas urbanas.

---

Ação.....: 1030 - Obras de Saneamento Básico  
Descrição: Obras de Saneamento Básico

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 172.043,34

---

Ação.....: 1031 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento  
Descrição: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 301.117,06

---

Ação.....: 1032 - Construção de Sistema de Distribuição de água e Esgoto  
Descrição: Construção de Sistema de Distribuição de água e Esgoto

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 155.256,31

Ação.....: 1049 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário  
 Descrição: Construção e Ampliação de Aterro Sanitário Municipal, destinado a melhoria das condições sanitárias da população de Garrafão do Norte.

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.742.477,71

Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saude

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0060 - Investimentos em Saúde

Ação.....: 1034 - Construção de Prédios  
 Descrição: Construção de Prédios

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 182.325,94

Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
 Manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

Ação.....: 2042 - Manutenção de Móveis e Imóveis  
 Descrição: Manutenção de Móveis e Imóveis

Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100
	Valor total: 48.620,25

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0156 - Atenção Básica

---

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

---

Ação.....: 2043 - Manutenção do Conselho de Saúde  
Descrição: Manutenção do Conselho de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 243.101,25

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0000 - Encargos Sociais

---

Ação.....: 2052 - Encargos Gerais do Fundo Municipal de Saúde  
Descrição: Encargos Gerais do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 739.027,31

---

Programa: 0060 - Investimentos em Saúde

---

Ação.....: 1035 - Construção de Unidade de Saúde  
Descrição: Construção de Unidade de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 864.954,25

---

Ação.....: 1036 - Aquisição de Ambulância/Veículo  
Descrição: Aquisição de Ambulância/Veículo

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 364.651,88

---

Ação.....: 1037 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológica  
Descrição: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 243.101,25

---

Ação.....: 1039 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento  
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamento

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 303.876,56

---

Ação.....: 1040 - Aquisição de Equipamento e Veículos Descrição: Aquisição de Equipamento e Veículos	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 243.101,25
Programa: 0061 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		
Ação.....: 2047 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade Descrição: Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 741.459,00
Ação.....: 2054 - Manutenção do Sistema SAMU Descrição: Manutenção do Sistema SAMU	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 364.652,00
Programa: 0156 - Atenção Básica Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.		
Ação.....: 1038 - Implantação e Equipamentos de laboratório de Análises Clínicas Descrição: Implantação e Equipamentos de laboratório de Análises Clínicas	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 446.258,65
Ação.....: 2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 1.864.951,24
Ação.....: 2046 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde Descrição: Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 100 Valor total: 899.475,00
Ação.....: 2049 - Manutenção Programa Saúde da Família		

---

Descrição:	Manutenção Programa Saúde da Família		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
		Valor total:	291.721,50
Ação.....: 2050 - Manutenção PAB Fixo			
Descrição:	Manutenção PAB Fixo		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
		Valor total:	2.467.478,00
Ação.....: 2051 - Apoio a Programas de Saúde-Fus			
Descrição:	Apoio a Programas de Saúde-Fus		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
		Valor total:	2.361.729,00
Ação.....: 2053 - Manutenção de Outros Programas			
Descrição:	Manutenção de Outros Programas		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
		Valor total:	364.652,00
Ação.....: 2071 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)			
Descrição:	O PMAQ - AB tem como objetivo incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde.		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
		Valor total:	96.268,00
Programa: 0225 - Assistência Farmacêutica			
	Promover ações necessárias à manutenção à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.		
Ação.....: 2048 - Manutenção de Assistência Farmácia Básica			
Descrição:	Manutenção de Assistência Farmácia Básica		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
		Valor total:	303.877,00
Programa: 0247 - Vigilância em Saúde			
	A Vigilância em Saúde tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e		





danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde O conceito de VS inclui: Vigilância e controle das doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos Vigilância da situação de saúde Vigilância ambiental em saúde Vigilância da saúde do trabalhador Vigilância sanitária Promoção da saúde

Ação.....: 2055 - Manutenção Vigilância sanitária  
Descrição: Manutenção Vigilância sanitária

Unidade de medida: %    Quantidade 2021: 100  
Valor total: 376.807,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 14.836.274,02

Órgão: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2059 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: %    Quantidade 2021: 100  
Valor total: 632.306,35

Programa: 0121 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência

Promover ações que visem a assistir aos conselhos e centros de assistência destinados a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade. Deverão ser incluídas as subvenções sociais a entidades privadas voltadas para esse fim específico.

Ação.....: 1044 - Const., Implantação do Centro de Reabilitação de Deficiente  
Descrição: Const., Implantação do Centro de Reabilitação de Deficiente

Unidade de medida: %    Quantidade 2021: 100  
Valor total: 66.852,84

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso



---

Ação.....: 2063 - Manutenção de Outros Programas Sociais  
Descrição: Manutenção de Outros Programas Sociais

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 375.591,43

Programa: 0129 - Gestão do SUAS

---

Ação.....: 2064 - Manutenção Programa Índice Gestão Descentralizada - IGD suas  
Descrição: Manutenção Programa Índice Gestão Descentralizada - IGD suas

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 60.775,31

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0127 - Proteção Social Especial de Média Complexidade  
os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade devem oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

---

Ação.....: 2069 - Manutenção Programa Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  
Descrição: O Piso Fixo de Média Complexidade destina-se ao cofinanciamento dos serviços tipificados nacionalmente que são prestados exclusivamente no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 94.810,00

Programa: 0128 - Proteção Social Básica

---

Ação.....: 1046 - Const. do Centro de Referência - CRAS  
Descrição: Const. do Centro de Referência - Cras

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 146.747,77

---

Ação.....: 2057 - Manutenção Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV  
Descrição: Manutenção Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e



---

Promover ações com campanhas de esclarecimento ao combate do abuso e da exploração sexual de crianças e de adolescentes, incluindo com manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para estas finalidades.

---

Ação.....: 1047 - Implantação da infra-estrutura FMDCA  
Descrição: Implantação da infra-estrutura FMDCA

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 85.085,44

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0011 - Combate ao Abuso e Expl Sexual de Crianças e Adolescentes

Promover ações com campanhas de esclarecimento ao combate do abuso e da exploração sexual de crianças e de adolescentes, incluindo com manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para estas finalidades.

---

Ação.....: 2068 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %

Quantidade 2021: 100  
Valor total: 208.581,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 293.666,44

---

TOTAL GERAL..... Valor 2021 83.339.822,00

---

---



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

---

## CERTIDÃO

Nº 001/2020

Certifico, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/Pa, que o Projeto de Lei nº 004/2020, de 09/04/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO/2021, tramitou neste Poder Legislativo com inclusão na Pauta da Sessão Ordinária dia 24 de abril de 2020, encaminhado nesta mesma data para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que exarou Parecer datado de 07 de maio de 2020 com parecer favorável a sua aprovação e incluído na Pauta da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2020, tendo sido aprovado pelo Plenário e encaminhado ao Poder Executivo para sanção no dia 02 de junho de 2020.//

Garrafão do Norte, 09 de junho de 2020.

**JOSÉ ERIVERTON MAGALHÃES NUNES**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

ATA DA 457ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2020, DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-ESTADO DO PARÁ

Mesa Diretora:

Presidente: Ver. Francisco Aelito Alves Pereira  
1º Secretário: Ver. Antonio Flávio da Silva Sousa  
2º Secretário em exercício Ver. José Gilvane Assunção Pereira

Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09:30 horas reuniram-se os senhores vereadores Everaldo Akihyto Onuma de Oliveira, Francisco Sheuly Barroso Vidal, José Maria Reis Oliveira e Maria Aparecida de Sousa e além da Mesa Diretora acima referida, sendo registrada as ausências dos Vereadores José Eriverton Magalhães Nunes, Jonas **Moura Soares**, Raimundo Nonato Silva de Araujo e Francisco Damasceno Cruz, Sob as **bênçãos de Deus** o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão ordinária, convidando o **senhor secretário** para fazer leitura da Ata anterior. Lida a Ata colocou em discussão e votação, tendo sido aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário para fazer a leitura da matéria que se encontra na pauta. **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004/2020, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 - LDO/2021.** Em seguida o Senhor Presidente liberou a palavra aos Senhores Vereadores. Assomou a Tribuna o Ver. **FLÁVIO** cumprimenta todos com bom dia, sobre a LDO presidente já é a terceira vez que insistentemente vem errado pra essa casa foi colocado em votação na última sessão devido a quantidade de erro e de forma correta que o senhor não colocou em votação, a gente não tem como está corrigindo trabalho de contador ou trabalho do setor financeiro, isso não é atribuição nossa, mas mesmo assim nós temos um parceiro da nossa Secretaria competente, o Juarez, e juntamente com o secretário Aldinho todas as formas consegui-o o arquivo pra fazer essas alterações que não são de nossa competência, e hoje estamos colocando em votação a LDO que são diretrizes do orçamento do final do ano, são somente diretrizes e não orçamento. Então tivemos todo cuidado de ler e alterar o que veio do executivo, que foi justamente o que o Juarez acabou de colocar aqui, suprimimos os artigo doze





# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

(Continuação da Ata nº 457/2020, de 29/05/2020)

Fls 02)

e foram modificados os três artigos, principalmente o erro grave que vejo de que não é 2018 como foi colocado, e sim 2020. quando de trata de “superávit” é do ano anterior, no caso 2020. No caso de operações de crédito foi solicitado o limite de endividamento de 50%. Acredito que daqui a 10 ou 15 anos Garrafão não vai atingir esse limite de recurso de utilizar esse percentual, pois o orçamento para 2021 e de oitenta e cinco milhões, dando 50%, passará para mais de 120 milhões. Mas mesmo assim a Comissão atenta ao limite de endividamento colocou 30%. Houve também a preocupação em modificar aquelas gratificação que podem ser cortadas para cumprir a LRF acrescentamos “respeitar os direitos adquiridos” Esse cuidado essa Casa sempre teve durante esses quatro anos e voltamos a reforçar novamente, que qualquer alteração que for pedido de modificação de salário, gratificação, devem sim ser respeitados os direitos adquiridos. Este é o nosso parecer eu como relator, e como membros os Ver. Akyhito e. Zé Maria, solicitando a aprovação do Plenário. Só voltando aqui um pouco sobre uma coisa que foi comentada principalmente na rádio sobre estradas, e eu fui com a prefeita ontem pela manhã justamente para conversar um pouco sobre isso, está já passando um pouco as chuvas, mas a situação que foi colocada lá foi do Marapinima e Livramento. O secretário Rodrigo parece que está hoje lá no novo Horizonte providenciando essa madeira para fazer a contenção de uma ponte que estourou lá no seu Manezinho. A dificuldade de conseguir madeira, segundo a prefeita, está muito grande a partir desse momento as pontes de madeiras que forem quebrando vão sofrer dificuldades pra serem consertadas, eu também conversei com o secretário em seguida, ela ligou pra ele também, a dificuldade do secretário são os profissionais: o Genilson operador da carregadeira, o Diego e mais o outro funcionário testou positivo para COVID-19, ontem mais dois testaram positivo e hoje o Rodrigo já me disse que mais um testou positivo, ou seja pode até ter a vontade de consertar e não sei como ele vai se virar pra corrigir tanto problema, está chegando a hora de iniciar a operação, mas ele como secretário disse que está tendo muita dificuldade em relação ao funcionários que estão com COVID-19 e segundo a prefeita muita dificuldade de conseguir profissional do município e a contratação de outros profissionais a de fora é completamente inviável nesse momento. Muito obrigado a todos.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

(Continuação da Ata nº 457/2020, de 29/05/2020)

FIs 03

Assomou a Tribuna a Ver<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA** cumprimenta todos com bom dia, é um prazer estarmos mais uma vez aqui reunidos, quero falar da dificuldade que todos nós estamos enfrentando em relação a essa pandemia, sei da dificuldade que todo mundo enfrenta, por medo e todo mundo lutando em favor do povo de Garrafão do Norte, quero dizer é uma pena que nós tenhamos perdidos muitos amigos por conta do COVID-19 quero deixar meus sentimentos a todas as famílias, mas também quero agradecer a Deus por tantos amigos que já se recuperaram desse problema, quero agradecer aos profissionais da saúde deste município, que eu sei da responsabilidade deles, que eles vem lutando incansavelmente, tenho certeza que cada vez que eles vêem uma pessoa recuperada é uma grande alegria, assim como é alegria pra todos nós, pois queremos o bem se para toda a população. Quero falar também hoje, que quarta-feira eu solicitei sim na Rádio Ouro Verde em relação aos ramais da vila do Marapinima e do Livramento, que por sinal, não foi nem uma vez uma máquina da prefeitura do nosso município fazer aqueles ramais, quando segunda-feira um amigo nosso seu Zezinho pra escoar o seu dendê do seu terreno foi preciso ele contratar três tratores pra poder escoar a produção, mas eu digo pra vocês eu tenho certeza que vocês são testemunhas que eu venho cobrando muitas vezes e essa situação que vem acontecendo nos nossos ramais não é por conta do COVID-19 eu tenho certeza porque nós já estamos no quarto ano de mandato e até hoje no ramal do seu Manezinho não foi uma máquina pra fazer aqueles ramais, então se está acontecendo a dificuldade é porque não foi nenhuma vez uma máquina fazer aqueles ramais, as pontes todas quebradas, a ponte do seu Manezinho agora recentemente que ajeitou foi os colonos os moradores que se reuniram e deram uma arrumada, por sinal está ponte ela já foi ajeitada nessa gestão isso aí tenho que falar que já foi arrumada, mas por conta das chuvas quebrou novamente, tem a outra ponte lá do seu Zezinho que é pra fazer mas ainda está parada, não foi feita, espero que agora quando forem fazer os ramais façam, que agora eu solicitei na rádio, já está na boca de todo mundo, eu acredito que agora quando melhorar a situação dos nossos amigos os profissionais, eles iram sim realizar aquele serviço, porque aqueles moradores sofrem demais e não é de hoje, eu sou testemunha que eles sofrem, pois já estamos no quarto ano de mandado e não foi uma máquina naquele ramal, então só é pra está da forma que estar atolando trator que é transporte possante, imagina



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

(Continuação da Ata nº 457/2020, de 29/05/2020

Fls 04)

moto lá não está passando mais, as pessoas estão fazendo desvios pelos terrenos dos cidadãos. Então gente eu acho que já está passando do tempo de ser arrumado esse ramal. Também falei em relação as pontes do Bracinho I solicitei na rádio ouro verde, porque tem a ponte do seu Zé Lopes que começaram ajeitar tem uns quatro meses, mas ela não foi terminada, como o Vereador Flávio falou e o secretário Alcino também, que é por conta da madeira. Eu moro ali no Marapinima e fico muito preocupada com a situação daquele povo passar por tantas dificuldades, recentemente escorregou uma ponte do terreno do Senhor Marcos, que fica bem perto do Marapinima e não está tendo como passar carro, falei para o Alcino, bati foto, ele disse que logo está indo resolver a situação, eu espero que aquele povo seja atendido. Quero falar também, em relação as ruas do Marapinima e do Livramento, pois tem umas ruas lá que não está passando carro e não é de hoje é de muito tempo que não vai máquinas pra fazer um bom reparo para aquelas ruas ficarem decentes, para que as pessoas possam ir e voltar com dignidade, eu fico preocupada com essa situação, não estou aqui pra perseguir prefeita, jamais, estou aqui pra cobrar o que é de direito do povo, pois fui eleita pra isso pra cobrar da prefeita as coisas que são necessárias para as nossa população, quero agradecer a Deus e a todos, que Deus nos dê saúde para que nós possamos enfrentar esta luta. O Senhor Presidente convidou o Primeiro Secretário a assumir a Presidência enquanto ia à Tribuna. Assomou a Tribuna o Ver. **AELITO** cumprimenta todos com bom dia, quero aqui parabenizar toda equipe da saúde que vem se **esforçando** cada vez mais nessa pandemia que está no mundo inteiro e graças a Deus em Garrafão do Norte, esse pessoal que estão atuando na frente técnico de enfermagem, doutor e enfermeiros, secretária Jomara, diretor Itaci, quero parabenizar toda essa equipe que vem cada vez **mais fazendo o** melhor pra este povo, essa doença realmente tem pessoas que não sentem quase nada, mas outras pessoas quando chegam até a óbito. Sobre os ramais que a dona Aparecida falou realmente estive visitando um ramal que vai lá pro seu Zezinho, a senhora tem total apoio desse vereador presidente da Câmara, se encontra dificuldade muito grande aquele pessoal para trafegar por ali e trazer seus produtos até a cidade, eu acredito que já dava pra ter feito sim, pois isso faz tempo já. Então eu quero aqui dizer a cada um de vocês e ao secretário de transporte a



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===


(Continuação da Ata nº 457/2020, de 29/05/2020)

Fls 05)

dificuldade dele é grande também pois os funcionários daquela secretária estão quase todos doente, até falei pro secretário que tem que fazer o teste rápido nesse pessoal para poder tomar uma decisão se caso precise contratar outras pessoas pra trabalhar o nosso município não tem mais estrada, o invento foi forte, a chuva arrastou muito aterro, levou muita ponte, principalmente aquela região ali do Marapinima e Livramento são as regiões baixa, então acabou realmente as estradas, eu fui na estrada mas a vontade de voltar era grande. Então dona Aparecida pode contar comigo, se eu pudesse fazer pro povo ali eu já tinha feito, e nosso papel é esse mesmo, é cobrar, é fiscalizar para que possa chegar até o ouvido e conhecimento da nossa prefeita, pois muitas das vezes a prefeita não tem conhecimento, e eu acredito que nosso secretário era pra ter conhecimento de todas essas estradas porque todos eles andam em carro bom, e eu conversando com o rapaz e ele me disse que o secretário de transporte disse que não tinha conhecimento daquela área, eu não tenho o que falar dele não, pra mim ele é uma boa pessoa, cara muito trabalhador, muito dedicado, mas a gente tem que ter conhecimento do nosso município, andar, fiscalizar, esse é o papel de um vereador. Quero parabenizar a vocês vereadores a senhora vereadora, meu muito obrigado e até a próxima oportunidade se Deus nos permitir. Retornando à Presidência, colocou em discussão e votação o **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004/2020, QUE TRATA DA LDO/2021**. Não havendo discussão colocou em votação. Aprovado. Determinou à Secretária Legislativa que providencie o encaminhamento do referido projeto de Lei ao Poder Executivo para sanção. Agradeço a presença a de cada um de vocês. Um bom dia a todos, que Deus nos abençoe.

Encerrou a Sessão às 10:20 horas.

Plenário da Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 29 de maio de 2020.



\_\_\_\_\_

Presidente



\_\_\_\_\_

1º Secretário



\_\_\_\_\_

2º Secretário



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Parecer ao Projeto de Lei nº 004/2020, de 09/04/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – **LDO/2021**.

### I - DA LEGISLAÇÃO.

- 1) Prevê o Art 165 da Constituição Federal que é da competência do Poder Executivo a iniciativa da Lei.
- 2) Prevê o § 4º do Art 203 da Constituição do Estado a remessa da Lei das Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo até o dia 30 de Abril.

### II - EMENDAS

#### 1.1 - Supressivas:

- a. Suprimir o artigo 12.

**Justificativa:** O município não possui regime próprio de Previdência.

#### 1.2. – Modificativa

- a. Modificar o inciso 1º do Art 27 que passa a ter a seguinte redação:

**“§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020”**

**JUSTIFICATIVA:** Consta do projeto de lei “de 2018”. O superávit somente poderão ser utilizados no exercício financeiro seguinte.(inciso I do § 1º do Art 43, da Lei nº 4320/1964) – **o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, portanto, 2020**

- b. Modificar o “caput” Art 42 que passa a ter a seguinte redação:

Art 42 – A Lei orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 30 (trinta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida da LRF (art. 30,31,32)



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**JUSTIFICATIVA:** Os artigos mencionados da LRF, no caso, é o cumprimento do § 3º do Inciso IV do Art 30 que disciplina o limite máximo.

O limite máximo de 50%, no caso da previsão orçamentária de R\$ 82.149.253,071 (Anexo de Metas Anuais da LDO para 2020-Valores Correntes) constitui, a juízo deste Relator, um endividamento muito alto para o município, mesmo tratando-se de limite e de receita corrente líquida do semestre anterior, que não teria nenhuma antecipação de receita para garantir esse endividamento.

Face ao exposto, a proposta de emenda para modificar para 30%.

c. Modificar o inciso I, do Art 48 que passa a ter a seguinte redação:

*"I - eliminação de vantagens concedidas a servidores, quando ultrapassarem os direitos adquiridos."*

**Justificativa:** As vantagens concedidas legalmente a servidores não poderão ser eliminadas. Trata-se de direito adquirido.

## II - DO PARECER

1. Foi cumprido o prazo previsto em Lei, tendo o Projeto de Lei dado entrada na Secretaria Legislativa no dia 14 de abril de 2020.
2. Está obedecida a técnica legislativa.
3. Em face do exposto, considero o Projeto de Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.

Voto pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garrafão Norte, em 07 de maio de

2020

ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA – Ver  
Relator da Comissão



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

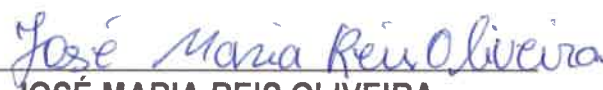
=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em Sessão realizada no dia 07 de maio de 2020, obteve a seguinte votação sobre o Projeto de Lei nº 004/2020 – LDO-2021.

Voto com o relator:

  
EVERALDO AKIHYTO ONUMA DE OLIVEIRA  
Presidente

  
JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA  
Membro

Voto contra o relator:

EVERALDO AKIHYTO ONUMA DE OLIVEIRA  
Presidente

JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA  
Membro